



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= LEI MUNICIPAL Nº 1.568, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 =**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O  
"BANCO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NO  
MUNICÍPIO DE PARACAMBI" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

*Autor: Dário Vinícius Carvalho Braga.*

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Paracambi.

**Art. 2º** - O banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como, cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipóias, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por meio da secretaria competente, terá o papel de gerenciamento do recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais aqueles que deles necessitarem.

**Art. 4º** - Após o uso do material, a pessoa que fez o uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

**Art. 5º** - Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2021.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita